

SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA S/S LTDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE INVERNO 2023

A Presidente da Sociedade Cultural e Educacional S/S LTDA, com sede à Rodovia Francisco Alves Negrão (SP 258), Km 282, s/n, na cidade de Itapeva, estado de São Paulo, que mantém: a Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto na legislação vigente, torna públicas as normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado de Inverno **para o ano letivo de 2023**, destinado ao preenchimento de vagas para segundo semestre nos cursos de:

ADMINISTRAÇÃO – 05 vagas (período noturno, 08 semestres letivo). RECONHECIMENTO: Portaria SERES nº 206 de 25 de junho de 2.020, publicada no Diário Oficial da União em 07 de julho de 2020.

PEDAGOGIA – 31 vagas (período noturno, 08 semestres letivo). RECONHECIMENTO: Portaria SERES nº 916 de 27 de dezembro de 2.018, publicada no Diário Oficial da União em 28 de dezembro de 2018.

ENGENHARIA FLORESTAL - 40 vagas, (período noturno, 08 semestres letivo) RECONHECIMENTO: Portaria SERES nº 916 de 27 de dezembro de 2.018, publicada no Diário Oficial da União em 28 de dezembro de 2.018.

DIREITO - 20 vagas (período noturno, 10 semestres letivo) RECONHECIMENTO: Portaria SERES nº 268 de 03 de abril de 2.017, publicada no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2.017.

ENFERMAGEM – 24 vagas (período noturno, 10 semestres letivo) RECONHECIMENTO: Portaria SERES nº 135 de 01 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 02 de março de 2.018.

FARMACIA – 11 vagas (período noturno, 10 semestres letivo). RECONHECIMENTO: Portaria SERES nº 636 de 18 de setembro de 2.018, publicada no Diário Oficial da União em 19 de setembro de 2018.

FISIOTERAPIA – 21 vagas (período noturno, 10 semestres letivo), RECONHECIMENTO: Portaria SERES nº 135 de 01 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 02 de março de 2018.

MEDICINA VETERINÁRIA – 54 vagas (período integral, 10 semestres letivo), RECONHECIMENTO: Portaria SERES nº 135 de 01 março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 02 de março de 2.018.

EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura) – 5 vagas (período noturno, 08 semestres letivo), RECONHECIMENTO: Portaria SERES nº 916 de 27 de dezembro de 2.018, publicada no Diário Oficial da União em 28 de dezembro de 2.018.

EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado) – 5 vagas, (período noturno 08 semestres letivo), RECONHECIMENTO: Portaria SERES nº 135 de 01 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 02 de março de 2018.

ENGENHARIA CIVIL (bacharelado) – 39 vagas (período noturno, 10 semestres letivo) RECONHECIMENTO: Portaria SERES nº 916 de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 28 de dezembro de 2018.

ENGENHARIA ELETRICA (bacharelado) – 40 vagas (período noturno, 10 semestres letivo)
RECONHECIMENTO: Portaria SERES nº 188 de 17 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 18 de março de 2018.

ARQUITETURA E URBANISMO (bacharelado) – 36 vagas (período noturno, 10 semestres letivo)
AUTORIZAÇÃO: Portaria SERES nº 267 de 27 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 30 de março de 2015.

NUTRIÇÃO (bacharelado) – 29 vagas (período noturno, 08 semestres letivo), AUTORIZAÇÃO: Portaria SERES nº 608 de 13 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2016.

PSICOLOGIA (bacharelado) – 47 vagas, (período noturno 10 semestres letivos), AUTORIZAÇÃO: Portaria SERES nº 329 de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2018.

ODONTOLOGIA (bacharelado) – 49 vagas, (período matutino) 10 semestres letivos, AUTORIZAÇÃO: Portaria SERES nº 825 de 23 de Novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de Novembro de 2018.

BIOMEDICINA (bacharelado) – 16 vagas, (período noturno) 08 semestres letivos, AUTORIZAÇÃO: Portaria SERES nº 216 de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2019.

1. Da Forma de Ingresso: O ingresso aos cursos de graduação ocorrerá de três formas: por meio da classificação no PROUNI, estabelecido no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), de acordo com a normatização do Ministério da Educação, por meio do ENEM, através da pontuação obtida no ENEM, estabelecida a nota de corte pela FAIT e pelo Processo Seletivo Unificado, Continuado e Agendado 2023, composto de um único exame, será realizado de acordo com este cronograma de data: na data **17 de junho de 2023, das 14h00 às 16h00, duas horas de duração**. Além da data descrita acima, poderá haver exames para processos seletivos agendados, para os candidatos que apresentarem motivos convincentes de impossibilidade de comparecimento no dia acima fixado. Tais exames serão realizados em dias e horários agendados, individualmente ou em grupos, a serem definidos com os candidatos. A classificação será feita para cada vestibular.

2. Das Inscrições: As inscrições deverão ser feitas nos períodos compreendidos entre **17 de abril de 2023 a 16 de junho de 2023**, sendo que, 24 horas antes das datas dos exames estarão encerradas as inscrições para cada exame. Local das inscrições: Setor do Vestibular da FAIT, à Rodovia Francisco Alves Negrão (SP 258), Km 282, s/n, na cidade de Itapeva-SP, no horário das 8h às 22h, ou via Internet, no site oficial www.fait.edu.br, mediante preenchimento de requerimento próprio, apresentação de cópia da Cédula de Identidade e CPF (certificado de pessoa física) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

3. Da Prova: A prova para cada exame será original e única e versará sobre conhecimentos que não excedam o nível médio (2º grau). Constará de: a) uma Redação, cujo tema deverá ser escolhido, dentre três que serão oferecidos; b) 10 questões de Linguagens, Códigos e Atualidades; c) 10 questões de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias. Cada questão terá 5 alternativas, das quais somente uma será a correta e deverá ser assinalada. A Redação valerá 100 pontos. Cada questão de Linguagens, Códigos e Atualidades valerá 10 (dez) pontos quando certa, de modo que o total das questões valerá 100 pontos. Cada questão de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias valerá 10 (dez) pontos quando certa, de forma que valerá 100 pontos. A pontuação máxima para a prova é de 300 pontos. Caso o candidato obtenha pontuação inferior a 30 pontos na

Redação, será desclassificado. O uso do Dicionário da Língua Portuguesa não será permitido. O uso de calculadora é proibido.

Também poderá haver processos seletivos” in loco” agendados entre as partes: Faculdade FAIT e escolas de ensino médio, seguindo os mesmos critérios dos realizados na IES.

4. DA FORMA DE INGRESSO ATRAVÉS DA PONTUAÇÃO NO ENEM:

4.1 Para concorrer a uma vaga, através da pontuação obtida no ENEM, é necessário que o candidato tenha participado de alguma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a partir de 2010 e obtido nota mínima de 450 pontos na média das provas e nota na redação superior a zero. E, será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação ZERO EM QUALQUER DOS COMPONENTES AVALIADOS PELA PROVA DO ENEM.

4.2 O candidato deverá entregar cópia simples e original da pontuação obtida no ENEM (2010 e posteriores), na secretaria da FAIT.

4.3 A cópia da nota do ENEM não será devolvida e o original será usado para conferência no ato da entrega da cópia.

4.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar a cópia do ENEM e/ou não apresentar o original deste documento dentro do prazo estabelecido.

4.5 Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição, não integralizar os procedimentos da inscrição e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer funcionários no ato da entrega do ENEM.

4. Dos Resultados: A classificação será feita por ordem decrescente de pontos, sendo que os resultados serão divulgados 48 horas após a data da realização do exame, nos murais e no site da Instituição, para cada data de vestibular. Em caso de empate

5. Das Matrículas: As matrículas serão realizadas posteriormente à divulgação dos resultados, sendo que após cada matrícula, será dada baixa da vaga que foi preenchida, no número total de vagas oferecidas por curso, sendo as restantes (vagas) oferecidas no próximo exame, de acordo com o calendário acima definido. O prazo final para matrículas se encerra em **31 de julho de 2023**. Local das matrículas: na Secretaria da Instituição, das 8h00 às 22h00 de segundas às sextas-feiras e aos sábados das 8h00 às 16h00, mediante apresentação da documentação legalmente exigida.

6. Da bolsa integral por mérito:

A bolsa integral por mérito descrita neste edital será concedida ao candidato que obtiver a melhor pontuação na prova do vestibular marcado para o dia 17 de junho de 2023.

Esta bolsa exonera o beneficiado de todas as parcelas das semestralidades durante todo o seu processo formativo, ou seja, durante toda a sua graduação.

O critério de desempate em caso de pontuação igual entre candidatos será a avaliação da redação, sendo considerada a redação com maior nota para decidir o vencedor.

A bolsa integral por mérito é intransferível e não poderá ser convertida em espécie ou em qualquer outra forma de benefício financeiro. O candidato vencedor deverá estar matriculado em período integral ou noturno e manter bom desempenho acadêmico, com aproveitamento mínimo de 70% das disciplinas cursadas, sob pena de cancelamento da bolsa.

Caso o candidato vencedor da bolsa desista da vaga, ou seja, desligado da instituição por qualquer motivo, a bolsa estará automaticamente cancelada.

A decisão da comissão julgadora, tanto em relação à pontuação da prova quanto à avaliação da redação, será irrevogável e irretroatável. A Faculdade reserva-se o direito de cancelar a bolsa caso haja indícios de fraude ou qualquer outra irregularidade cometida pelo candidato durante o processo seletivo ou ao longo do curso.

A bolsa integral por mérito apenas é aplicada na existência de, no mínimo, cento e cinquenta (150) vestibulandos (candidatos prestando a prova) presentes ao vestibular, este considerado de maior proporção no semestre, neste caso, 17 de junho de 2023. Sendo os demais vestibulares agendados não contemplados pela bolsa por mérito.

Ao participar do processo seletivo para a bolsa integral por mérito, o candidato reconhece e aceita todas as condições estabelecidas neste edital.

6.1. Das proibições:

Fica vedada a participação no vestibular do dia 17/06/2023, os alunos que já estejam matriculados na Instituição Fait ou outras instituições do Grupo Faef. Será permitida a participação apenas para alunos ingressantes que não possuam vínculo com qualquer uma das instituições mencionadas anteriormente.

7. Do Local de Funcionamento: Os cursos funcionarão no endereço supramencionado.

8. Disposições Gerais e Finais:

8.1. Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vista de provas. As provas serão fragmentadas logo após a divulgação dos resultados.

8.2. Para o exame agendado na primeira data, em 20 de maio de 2023, serão oferecidas, para cada curso, as vagas remanescentes citadas neste edital. Para o exame agendado na data, 17 de junho de 2023, serão oferecidas as vagas restantes, após todos os exames realizados e matrículas já efetuadas. Com 24 horas de antecedência de cada exame a ser realizado, segundo o cronograma de datas fixado neste edital, será publicado, nos murais da Instituição, o número de vagas disponíveis por cada curso. Fica estabelecido também, que o prazo para a divulgação do resultado do processo seletivo, oriundo da vaga remanescente, será de 48 horas, após findar aplicação do vestibular, e que o candidato aprovado, terá 24 horas para efetuar a matrícula, após a divulgação do resultado. A validade do processo seletivo 2023 inicia em 17 de abril de 2023 e finda em 31 de julho 2023, para ingresso no período máximo de agosto de 2023. Após este prazo o processo seletivo perde a validade para os vestibulandos que não efetuaram a matrícula no prazo.

8.3. O ato de inscrição implica a adesão às normas deste Edital.

8.4. A Instituição reserva-se o direito de iniciar suas atividades escolares somente se houver o preenchimento de, no mínimo, 50 (cinquenta) vagas para cada curso, tanto nas vagas pertencentes ao período diurno quanto noturno serão seguidos os mesmos critérios, obedecendo à legislação vigente e às normas aqui publicadas. Não havendo o mínimo de alunos matriculados para início dos cursos, a Instituição devolverá 100% do valor pago pelo aluno, referente à taxa de inscrição e à taxa de matrícula.

8.5. O aluno com matrícula feita poderá desistir de cursar e cancelar sua matrícula, e receberá 80% do valor da matrícula, desde que cancele sua matrícula até 24 horas antes do início das aulas.

8.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Unificado, Continuado e Agendado 2023.

Itapeva, 17 de abril de 2023.

Dayse Maria Alonso Shimizu

Presidente da Sociedade Cultural e Educacional de Itapeva S/S Ltda.